



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação da classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor ROXA medindo 290mm x 25mm.	100 Rolos	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
02	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm.	1.200 Rolos	R\$ 86,87	R\$ 104.244,00
03	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP	300 Rolos	R\$ 86,87	R\$ 26.061,00
04	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor AZUL medindo 6 mm de diâmetro.	84.000 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
05	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor VERDE medindo 6 mm de diâmetro.	108.000 Unidades	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00
06	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor AMARELA medindo 6 mm de diâmetro.	12.000 Unidades	R\$ 0,04	R\$ 480,00
07	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor VERMELHA medindo 6 mm de diâmetro.	3.600 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 180,00
08	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor LARANJA medindo 6 mm de diâmetro.	12.000 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 600,00
09	RIBBON – Ribbon cera 110mm X 74m, compatível com a impressora térmica marca Elgin L42 PRO.	2.200 Unidades	R\$ 8,54	R\$ 18.788,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da demanda para a aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias, assim como etiquetas adesivas coloridas para classificação de riscos em Unidades de Saúde do Município, pode ser fundamentada em diversos motivos, tais como:

2.1.1. Identificação Precisa: O uso de pulseiras térmicas e etiquetas adesivas é essencial para assegurar uma identificação precisa dos pacientes, facilitando a prestação de cuidados de saúde adequados.

2.1.2. Segurança do Paciente: A identificação clara de alergias e outras informações médicas relevantes por meio das pulseiras térmicas contribui para a segurança dos pacientes, evitando erros no tratamento.

2.1.3. Classificação de Riscos: As etiquetas adesivas coloridas auxiliam na rápida identificação da classificação de riscos dos pacientes, permitindo uma triagem eficiente e a alocação de recursos conforme a gravidade do caso.

2.1.4. Padronização: A padronização das pulseiras e etiquetas facilita a comunicação entre profissionais de saúde, reduzindo a probabilidade de equívocos e garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente.

2.1.5. Agilidade no Atendimento: Com a identificação rápida e clara, o atendimento nos serviços de saúde pode ser agilizado, resultando em uma melhor experiência para os pacientes e otimizando os recursos da instituição.

2.1.6. Conformidade com Normativas: A utilização desses itens pode estar em conformidade com normativas e regulamentações da área de saúde, garantindo a qualidade e a segurança nos procedimentos realizados.

A justificativa busca destacar a importância desses materiais para a melhoria dos processos de atendimento e cuidado ao paciente, considerando aspectos de segurança, eficiência operacional e conformidade com regulamentações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem



ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens que apresentarem defeitos com: defeito na serigrafia e/ou problemas no acabamento, erro nas cores; estas serão enviadas ao fornecedor para devidas providências. Devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920 – Centro – Tramandaí – RS, de Segunda à quinta-Feira, das 13h30min às 17h;

5.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 07 (sete) dias, para entrega dos itens;

5.3. - Substituir, no prazo de 10 (Dez) dias e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Rafaela Lotti Endres

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Painel de Preços e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7566

**ESTADO:**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5030

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577

11.02.10.303.0182.1088FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....9151

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7646

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7693

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5418

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7538

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7653

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Tramandaí, 21 de março de 2025

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde